



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 102

DE 16 DE JULHO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
REPROVADO	
1º VOTAÇÃO	
Quorum	09 Contra 05 Favor
Sessão	Ordinária
Em	15/07/99
Horas:	19:00

"ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM "I" DO ARTIGO 58."DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 050/91."

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.,

Faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - O Item I do Artigo 58 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 – É assunto do Vereador:

I – Participar de todas as discussões, votar e abster-se de votar nas deliberações do Plenário, salvo quando estiver interesse na matéria, direta ou indiretamente, o que comunicará ao Presidente."

Art. 2º - Aplica-se a presente Resolução Legislativa a partir da data de sua promulgação.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Manoel Mariano Neto
Vereador - PT

ALMIR BARBOSA
VEREADOR - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Francisca Conceição Silva dos Santos
Vereadora .

Margarida Kunz Drun
VEREADORA - PDT

Valdinei Santos Moutinho
VEREADOR - PTB
PRESIDENTE